



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA CIRCUNSTANCIADA

184ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Data e Local: 26 de outubro de 2018 – Sala de Reuniões do Departamento de Ações Educacionais, situado nesta cidade, à Av. Wallace Simonsen, nº 222, Bairro Nova Petrópolis.

II - Horário: das 13h às 16h10.

III - Participantes:

Conselheiros: Sabrina Napier Escudeiro, Adriana Bautista da Costa, Jussara Almeida Bezerra, Carmen Lucia Dias, Maria Rosa Raduan Rosemeire Pinto Carminholi Visconti, Percival Tadeu Figueiredo e Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni.

IV - Pauta: **a)** Análise sobre a necessidade de substituição de representantes indicados pelo Poder Executivo, bem como pela Secretaria de Educação; **b)** Análise referente ao alto número de implantações de brinquedotecas no município de São Bernardo do Campo; **c)** Análise das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Entidades Parceiras com o Município de São Bernardo do Campo; **d)** Informes referentes à Base Nacional Comum Curricular; **e)** Informes e outros assuntos.

V - Deliberações:

a.1) Iniciando a reunião com o **item “d” da pauta**, que trata de informes referentes à Base Nacional Comum Curricular, o senhor Percival socializou a realização de encontros nos dias 29 e 30 de outubro de 2018, com aproximadamente 30 (trinta) representantes de Diretorias Regionais de Ensino, bem como Secretarias Municipais de Educação dos municípios de São Bernardo do Campo, Santo André, São Caetano do Sul e Diadema, com a finalidade de realizações de contribuições visando a elaboração da “Versão nº 2” da BNCC. **a.2)** Esclareceu que encontros similares acontecerão em 91 (noventa e uma) regiões do Estado de São Paulo, e salientou que após o levantamento de todas as contribuições, será elaborado a “Versão Final” a qual posteriormente



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

será enviada para análise do Conselho Estadual de Educação. **a.3)** O senhor Percival, informou também, a sua participação em conjunto com os senhores Bruno Masini Borim e José Luiz de Lima, no XXVIII Encontro Nacional da UNCME, que será realizado entre os dias 05 a 07 de novembro de 2018, com a temática “*Os Conselhos Municipais de Educação, e os Desafios do Regime de Colaboração entre a União, Estados e os Município na implementação da BNCC*”, na cidade de Londrina. **b.1)** Quanto ao **item “a” da pauta**, tendo em vista que alguns representantes do Poder Executivo, bem como da Secretaria Municipal de Educação não fazem mais parte do quadro técnico de colaboradores, o senhor Percival socializou a necessidade de substituição dos mesmos visando a continuidade dos trabalhos deste colegiado. **b.2)** Isto posto, a senhora Sabrina propôs a indicação e participação de representantes de demais pastas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, objetivando a otimização e resolução das demandas do Conselho Municipal de Educação. **b.3)** Após análise, deliberou-se por unanimidade dos presentes pela aprovação das substituições dos representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação, os quais compõem este colegiado. **c.1)** Passando para o **item “b” da pauta**, a senhora Maria Cristina, socializou a todos os presentes o alto número de implantações de brinquedotecas no município de São Bernardo do Campo recentemente. Enfatizou ainda, que não há quaisquer legislação que regulamente tais estabelecimentos, e diante dos fatos ponderou sua preocupação uma vez que após a realização de levantamento realizado pela Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), verificou-se que em todos os casos, as crianças estão matriculadas na Rede Municipal de Ensino, e utilizam os referidos espaços no contra turno. **c.2)** A senhora Maria Rosa Raduan, se disponibilizou em realizar contato com a senhora Tizuru Yamazaki, especialista em brinquedotecas, afim de participar de uma reunião ordinária do colegiado para análise do referido tema. **d)** Quanto ao **item “c” da pauta**, que trata das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Entidades Parceiras com o Município de São Bernardo do Campo, após análise criteriosa: **d.1)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 06/06/2019, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **d.1.1) Núcleo de Educação Integrada Andrea Gonçalves LTDA – ME / Núcleo de Educação Integrada ARGOS; d.2)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 01/05/2019, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **d.2.1) Eliana Luzia Boffe – ME / KUKA NENE.** **d.3)** O conselho tomou conhecimento do Ofício nº 01/2018, enviado pela mantenedora do “**Núcleo de Educação Infantil Castelinho**”, o qual solicita um novo prazo para a obtenção do alvará de funcionamento da instituição, tendo em vista as justificativas descritas no mesmo. **c.3.1)** Diante do exposto, aprovou-se por unanimidade dos presentes, o envio de ofício à mantenedora estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Alvará de Funcionamento à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117). **d.4)** Socializou-se a todos os presentes o Ofício nº 529/2018 – 1ª PJ (IC nº 14.0167.0004158/2018-4), encaminhado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando a realização de nova inspeção na Escola de Educação Infantil “**Instituto Nakeo Eireli – ME / Escola OREM**”, tendo em vista a alteração de endereço da mesma. **d.4.1)** Diante disto, a senhora Maria Cristina informou a realização de visita pela orientadora pedagógica designada pela Secretaria de Educação para efetuar vistoria e inspeção, em 27/09/2018, e esclareceu que à oportunidade foi estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a autuação do processo administrativo junto ao Atende Bem, com solicitação de autorização de funcionamento de escola de educação infantil de iniciativa privada. **d.4.2)** Contudo, aprovou-se por unanimidade dos presentes, o envio de ofício ao digníssimo órgão, esclarecendo os fatos mencionados, salientando que até o presente momento a unidade escolar não cumpriu as exigências legais para o seu regular funcionamento. **d.5)** Em continuidade o colegiado tomou conhecimento do Ofício nº 01/2018, enviado pela mantenedora da Escola de Educação Infantil “**Aprendiz do ABC Ltda. – ME**”, o qual solicita o prazo de 90 (noventa) para a obtenção do alvará de funcionamento. **d.5.1)** Em tempo, a senhora Maria Cristina salientou a discrepância da informação contida no referido ofício, de que a mantenedora não obteve quaisquer tipo de comunicação via telefone ou e-mail informando a situação da unidade escolar. Enfatizou que todas as comunicações realizadas pela Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), estão protocoladas e juntadas ao processo de Autorização de Funcionamento. **d.5.2)** Após análise minuciosa, aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão do prazo solicitado. **d.6)** Socializou também o Ofício nº 02/2018, enviado pela mantenedora da Escola de Educação Infantil **Mansão dos Bebês** solicitando prazo para a entrega



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do respectivo alvará de funcionamento, porém o mencionado caso já foi encaminhado ao Ministério Público do Estado de São Paulo. **e.1)** Quanto a **Escola de Educação Infantil Berçário Crescer – Lazareti e Gracia Educação Infantil LTDA. – ME**, socializou a todos os presentes os relatórios encaminhados pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico, em resposta ao Ofício CME nº 26/2018, informando a existência de alvará de funcionamento em vigor para a referida instituição. **f.1)** Passando para informes e outros assuntos, o senhor Percival esclareceu que a Diretoria Regional de Ensino, da região de São Bernardo do Campo, se colocou a disposição através do Ofício nº 196/2018/AT/DERSBC em compatibilizar o calendário escolar do ano letivo junto à Rede Municipal de Ensino. **f.1.2)** À vista disso, o colegiado fica no aguardo de resposta da Secretaria Municipal de Educação. **f.2)** O senhor José Luiz, justificou sua ausência por motivo de compromisso de trabalho. **f.3)** A senhora Adriana Barroso, justificou sua ausência por motivo de saúde. **f.4)** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 26 de outubro de 2018.

PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do CME

BRUNO MASINI BORIM
Secretário da Reunião - SE-300.1